

GABINETE

PORTARIA Nº 184, de 14 de agosto de 2026

A Diretora do Instituto Leônidas e Maria Deane – ILMD/Fiocruz Amazônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria de Pessoal GM/MS nº 2.040, de 19 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade do discente abaixo referenciado ter seu trabalho examinado para fins de Defesa Pública de Tese;

CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 137, do Regulamento do Ensino do Instituto Leônidas & Maria Deane – ILMD/Fiocruz Amazônia;

CONSIDERANDO que a Coordenação do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* Doutorado Acadêmico em Saúde Pública na Amazônia – DASPAM, aprovou a composição da Banca Examinadora da Defesa Pública;

RESOLVE:

Art. 1º **CONSTITUIR** a Banca Examinadora da Defesa Pública de Tese do trabalho do (a) discente **Carlos Augusto da Silva Araújo Júnior**, matrícula DASPAM202204, intitulado “**Capital social e condições de saúde bucal em localidades rurais ribeirinhas de Manaus**” do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* Doutorado Acadêmico em Saúde Pública na Amazônia – DASPAM do Instituto Leônidas & Maria Deane – ILMD/Fiocruz Amazônia, com os professores abaixo relacionados:

NOME	FUNÇÃO
Dr. Fernando José Herkrath (UEA)	Membro Titular (Presidente)
Dr. ^a Maria Augusta Bessa Rebelo (UFAM)	Membro Titular
Dr. ^a Alessandra Valle Salino (UEA)	Membro Titular
Dr. Helder Henrique Costa Pinheiro (UFPA)	Membro Titular
Dr. Jansen Atier Estrázulas (UEA)	Membro Suplente
Dr. ^a Shirley Maria de Araújo Passos (UEA)	Membro Suplente

Art. 2º ESTABELECER a hora, a data e o local de defesa às **08h00 (Manaus) do dia 11 de setembro de 2026**, de forma síncrona remota, via plataforma de videoconferência RNP.

Art. 3º Determinar sua publicação em Canal de comunicação interno.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.



Documento assinado eletronicamente por **STEFANIE COSTA PINTO LOPES**, **Diretora do Instituto Leônidas & Maria Deane/Fiocruz Amazônia**, em 17/08/2026, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 10.543 de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6559645** e o código CRC **BBCE8098**.
